



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

quinta-feira, 9 de agosto de 2018

Ano XI - Edição nº 02219 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité publica



Rua. Theogenes Antônio Calixto | S/N | Bahia | Conceição do Coité-Ba

www.pmconceicaodocoite.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
527D9E2453A43E9046176D2E745B4BE4

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

SUMÁRIO

- EDITAL N.º 009/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO.
DECRETO N.º 2411 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA Nº 105 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA Nº 106 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA Nº 107 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA Nº 108 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA N. 237 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA Nº 238 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA Nº 239 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA N. 206 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
REUNIÃO DO CAE – CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 8 DE AGOSTO DE 2018.
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 050/2018.

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Outro

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 009/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE-BA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado à contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme Lei Municipal nº 638/2013 para preenchimento de VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA com a finalidade de garantir a contratação de profissionais para a execução dos serviços socioassistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a saber: Assistente Social, Psicólogo, Educador Social e Orientador Social, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal. A excepcionalidade e temporalidade estão caracterizadas pela carência de profissionais habilitados em concurso público, em razão da necessidade de critérios específicos para o desempenho destas funções.

Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por Comissão designada para esta finalidade instituída mediante Portaria do Poder Executivo Municipal.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 03 (três) etapas, sendo todas de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas temporárias, sendo: Assistente Social, Psicólogo, Educador Social e Orientador Social, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 - Os contratos serão em regime temporário, em virtude do excepcional interesse público e nos moldes da Lei Municipal n.º 638/2013.
- 1.5 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.6 - Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública, observado o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 1.7 - A extinção do contrato pelo decurso do prazo, não gera direito a indenizações e nem expectativa de direito em relação a vaga.

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

2. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

2.1 - A Comissão de Acompanhamento será indicada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Prefeito Municipal, nomeadas por este, composta por 05 membros, sendo:

- a) 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 02 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por meio de contratação de empresa especializada *Pinheiro & Arapiraca – Assessoria e Consultoria, CNPJ 21.817.203/0001-45.*

3. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, disponibiliza 36 (trinta e seis) vagas reais para compor equipes dos serviços socioassistenciais pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, distribuídas conforme **QUADRO I**. No ato da inscrição o candidato deve, em caráter obrigatório, fazer a opção pelo cargo, sendo que a localidade de atuação nas unidades e nos determinados serviços, ficará sob responsabilidade **exclusiva** da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .

QUADRO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.

NÍVEL MÉDIO

CARGO	REQUISITO(S)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGA(S)			
				AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA	PESSOAS/DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Educa- dor Social	Certificado de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	R\$ 954,00	40				
				20	20	1	40
Orientador Social	Certificado de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	R\$ 954,00	40	01	01	0	02

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITO(S)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGA(S)			
				AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe competente.	R\$ 1.649,35	30	08	02	1	10
Psicólogo	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe competente.	R\$ 1.649,35	30	06	04	1	10

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições estarão abertas, para todas as funções, de **13 à 17 de agosto de 2018**, no horário compreendido entre 8h às 12h e das 13h às 16h de segunda a sexta -feira na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, situada na Praça Porcina Rosa, n.º 70, Centro – Conceição do Coité/BA.

4.2 - A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a), não sendo aceita procuração.

4.3 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, e-mail.

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

4.4 - A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do (a) candidato (a), em aceitar as condições e regras estabelecidas constantes no presente Edital. Para efetuar a inscrição o/a candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

4.5 - São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.

4.6 - Ter disponibilidade de no mínimo 30h (trinta horas) semanais de trabalho para os cargos de assistente social e psicólogo, e de 40h (quarenta horas) semanais de trabalho para os demais cargos.

4.7 - Preencher e assinar a ficha de inscrição.

4.8 - São documentos necessários para o ato de inscrição:

- a) Cédula de identidade atualizada (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Uma foto 3x4 (recente);
- e) Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original e cópia);
- f) Inscrição no conselho competente, quando o cargo o exigir (original e cópia);
- g) Comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- h) Certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- i) Apresentar em **ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO**:
 - a. Currículo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas). Seguir modelo do anexo III deste edital;
 - b. Declaração simples de disponibilidade para assumir as atribuições do emprego público. Seguir modelo do anexo IV deste edital.

I- - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente responder à ação penal competente, podendo inclusive promover diligências destinada a verificar a autenticidade dos referidos documentos.

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

4.9

4.10 - As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas.

4.11- Não serão admitidas, sob qualquer condição ou pretexto, inscrições fora do prazo ou complementação posterior de documentação.

4.12- Do procedimento para a inscrição:

4.12.1- No ato da inscrição o/a candidato(a) deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas.

b) Apresentar todos os documentos constantes no item 4.8 deste Edital.

4.13 - As inscrições serão isentas de qualquer taxa.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorra.

5.2. – São reservadas o percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas para os portadores de deficiências, cujas atribuições dos cargos sejam compatíveis com as deficiências nos termos do 2º do art.9º da Lei n.133, de 23 de dezembro de 1996, e da Lei n.404, de 12 de dezembro de 2005.

5.3 – O(a)s candidato(a)s com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere aos critérios seletivos, aos horários, locais e das etapas do Processo Seletivo Simplificado estipulado aos demais candidato(a)s.

5.4 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas as pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, não o(a) eximindo de ser submetido(a) a perícia médica pelo Município em caso de aprovação. Caso não declare e não comprove essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

5.5 – Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica constituída por junta médica do Município, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.6 - A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do(a) candidato(a), observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador(a) com as atribuições do cargo.

5.7 – O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Processo Seletivo Simplificado.

5.8 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. - A seleção pública constará de três etapas de avaliação, a saber:
 1. **Análise Curricular e Titulação:** avaliação de títulos, com caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 2. **Entrevista:** com caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
 3. **Prova Escrita:** Estudo e análise de um caso, apresentando possíveis soluções e encaminhamentos, com caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

QUADRO II – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR/ TÍTULOS DE NÍVEL MÉDIO.

ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR/ TÍTULOS DE NÍVEL MÉDIO	ITENS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado escolar do ensino médio	01	25 pontos
Diploma ou Certificado de Curso superior	01	20 pontos
Experiência Profissional na área de pleiteada (sendo considerado no máximo 5 anos para pontuação).	05	25 pontos (5 pontos por ano completo de trabalho)
Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de assistência social ou na área em que está concorrendo a vaga, devidamente comprovados (no mínimo 60h).	05	35 pontos (5 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 5)
VALOR TOTAL MÁXIMO DOS PONTOS:		100 pontos

QUADRO III - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO	ITENS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação de Nível Superior na área pleiteada	01	30 pontos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionada à Política Nacional de Assistência Social (PNAS) com carga horária mínima de 360 horas.	02	20 pontos
Experiência Profissional na área pleiteada	05	25 pontos

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

		(5 pontos por ano completo de trabalho)
Atuação como instrutor ou palestrante de temas voltadas a política de assistência social devidamente certificada pela instituição contratante.	02	10 (5 pontos por certificado comprovado)
Certificado de participação em cursos de atualização, seminário, simpósio, congresso, formação continuada e afins, relacionados à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), desde que não inferiores a 20 (vinte) horas, devidamente comprovados.	05	15 (3 pontos por certificado comprovado)
VALOR TOTAL MÁXIMO DOS PONTOS:		100 pontos

6.2 - 1ª ETAPA - Análise Curricular e Títulos, serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Após recebida a documentação, conforme item 4, e ainda no âmbito da primeira etapa, será realizada a análise dos currículos e dos títulos apresentados para os cargos previstos no Edital.
- b) Serão considerados aptos a prosseguir na seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que **60 pontos**.

6.2.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÍVEL MÉDIO

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Médio Técnico, acompanhado do respectivos Históricos Escolares, em caso de Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Curso Profissionalizante a comprovação no seu respectivo Conselho de Classe.
- b) diploma graduação;
- c) diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste a carga horária do curso que deverá ser igual ou superior a 360 h (trezentas e sessenta horas);
- d) certificado de participação em congressos, curso, eventos direcionados a área pleiteada;
- e) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se na iniciativa privada;
- f) declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública (Servidor Público); esta declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também essa inexistência;

g) contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, em caso de serviço prestado como autônomo;

h) Para efeito de pontuação dos documentos citados neste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 1 (um) ano de atividade;

i) Cada título será considerado uma única vez;

j) Os documentos apresentados não serão devolvidos;

k) Não serão considerados, para efeito de pontuação, as fotocópias ilegíveis, como também os protocolos de solicitação de documentos;

l) A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos;

m) Para efeito de pontuação dos documentos citados neste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

n) Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados ao tempo de serviço, a contagem dos anos de trabalho, será computado até a data de publicação deste Edital.

NÍVEL SUPERIOR

a) diploma de graduação;

b) diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste a carga horária do curso que deverá ser igual ou superior a 360 h (trezentas e sessenta horas);

c) certificado de participação em congressos, curso eventos direcionados a área pleiteada;

d) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se na iniciativa privada;

e) declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública (Servidor Público); esta declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também essa inexistência;

f) contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante com firma reconhecida da pessoa que assina

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

esse documento, na qual conste o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, em caso de serviço prestado como autônomo;

g) Para efeito de pontuação dos documentos citados neste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 1 (um) ano de atividade:

h) Cada título será considerado uma única vez;

i) Os documentos apresentados não serão devolvidos;

j) A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos;

k) Para efeito de pontuação dos documentos citados neste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

l) Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados ao tempo de serviço, a contagem dos anos de trabalho, será computado até a data de publicação deste Edital.

6.2.2. A lista dos classificados nesta etapa estará disponível no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e no mural da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

6.3 - 2ª ETAPA - Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, aplicável apenas para o(a) candidato(a)s habilitados(a) na etapa anterior. A realização da Entrevista está prevista para ocorrer nos **dias 5 e 6 de setembro de 2018.**

6.3.1 A pontuação da entrevista levará em conta os critérios a seguir:

QUADRO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS AVALIADOS PARA NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conhecimento (conteúdos da área)	40 pontos
Capacidade de expressão, desenvoltura e objetividade	20 pontos
Flexibilidade de trabalhar em vários turnos ou nos fins de semana	20 pontos
Habilidade quanto a competências relacionadas à postura profissional e relacionamento interpessoal	20 pontos
VALOR TOTAL MÁXIMO DOS PONTOS:	100 pontos

CRITÉRIOS AVALIADOS PARA NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO
Domínio do conhecimento (conteúdos da área)	40 pontos

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Capacidade de expressão, desenvoltura e objetividade	20 pontos
Habilidade para lidar com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20 pontos
Habilidade quanto a competências relacionadas à postura profissional e relacionamento interpessoal	20 pontos
VALOR TOTAL MÁXIMO DOS PONTOS:	100 pontos

6.3.2 - Apenas serão submetidos à terceira etapa, os candidatos (as) com pontuações **iguais ou superiores a 60 (sessenta) pontos**, conforme ordem classificatória.

6.3.3 - A lista dos classificados nesta etapa estará disponível no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e no mural da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a informação de local, data e horário da realização da prova escrita.

6.4 - **3ª ETAPA: Prova Escrita-** Estudo de caso, apresentando possíveis soluções e encaminhamentos, com caráter eliminatório e classificatório, aplicável apenas para os candidatos habilitados na 2ª etapa. A aplicação da prova escrita está prevista para o **dia 19 de setembro de 2018**.

6.4.1- O estudo dos casos apresentados, tem como objetivo avaliar a capacidade de expressão escrita e o conhecimento do candidato sobre da Política Nacional de Assistência Social, descritas no conteúdo programático deste Edital.

6.4.2- A folha de resposta definitiva entregue ao candidato é o único documento para avaliação da prova escrita e não será substituída em hipótese nenhuma. A folha de resposta definitiva deverá conter a identificação com o nome do(a) candidato(a), o número de sua inscrição e sua assinatura em local próprio, não podendo conter, rasura, ou qualquer outro sinal identificador, sob pena de anulação da prova. A folha de resposta terá **no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas e valerá um total de 100 (cem) pontos**, distribuídos segundo os seguintes critérios:

- **adequação e domínio ao tema:** 50 (cinquenta) pontos;
- **encaminhamentos e direcionamentos apropriados:** 30 (vinte) pontos
- **coesão sintática no desenvolvimento do discurso:** 20 (dez) pontos

6.4.3- O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica preta ou azul transparente e documento de identificação original com foto.

6.4.4- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, implicará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua automática eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.5- A lista dos classificados nesta etapa estará disponível no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e no mural da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência na ordem classificatória o(a) candidato(a) que apresentar maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 - Serão classificados os candidatos que obtiverem o maior somatório de pontos em todas as etapas do Processo Seletivo.

8.2 - O resultado da 1ª etapa será divulgado no site (www.conceicaodocoite.ba.gov.br) com previsão para dia **27 de agosto de 2018**, no DOM – Diário Oficial do Município e afixados na Sede da Secretaria.

8.3 - O resultado da 2ª etapa esta previsto para ser divulgado dia **10 de setembro de 2018** no site (www.conceicaodocoite.ba.gov.br), no DOM – Diário Oficial do Município e afixados na Sede da Secretaria.

8.4 – O resultado da 3ª etapa esta previsto para ser divulgado dia **24 de setembro de 2018** no site (www.conceicaodocoite.ba.gov.br), no DOM – Diário Oficial do Município e afixados na Sede da Secretaria.

8.5- O **RESULTADO FINAL** está previsto para ser divulgado no dia **de 02 de outubro de 2018**, no site (www.conceicaodocoite.ba.gov.br), no DOM – Diário Oficial de Município e afixados na Sede da Secretaria, com o número total de pontos obtidos pelo candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS RECURSOS

9.1 - O prazo para interposição de recursos será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos respectivos resultados.

9.2 - O recurso da 1ª etapa será de 02 (dois) dias úteis, ou seja, dia **28 a 29 de agosto de 2018**.

9.3 - O recurso da 2ª etapa será de 02 (dois) dias úteis, ou seja, dia **11 a 12 de setembro de 2018**.

9.4 - O recurso da 3ª etapa será de 02 (dois) dias úteis, ou seja, dia **25 a 26 de setembro de 2018**

9.5 - Os recursos deverão conter o nome do candidato Recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone, está devidamente assinado, fundamentado e dirigido a Empresa executora, devendo ser entregue na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no horário das 8h às 12 e das 13h30min às 17h.

9.6 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerado para este efeito, a data do protocolo na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

9.7 - O resultado do recurso ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do prazo.

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

9.8 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente, sendo vedada a multiplicidade de recursos;

10. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br na data provável do dia **08 de outubro de 2018**.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O candidato aprovado dentro do número de vagas deste Processo Seletivo Simplificado somente poderá ser contratado se apresentar os seguintes documentos e exames pré-admissionais:

- a) fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação:
 - ✓ Cédula de identidade (original e cópia);
 - ✓ CPF (original e cópia);
 - ✓ Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original e cópia);
 - ✓ Inscrição no conselho competente, quando o cargo o exigir (original e cópia);
 - ✓ Comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
 - ✓ Certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia).
- b) comprovante de residência;
- c) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) 01 (uma) foto 3x4.
- e) O(a) candidato(a) que, na data da contratação, não entregar os documentos enumerados acima, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital n.01/18.

11.2 - O contrato terá a duração de **24 (vinte e quatro) meses** de efetivo exercício, e poderá ser prorrogado por igual período caso haja interesse público.

11.3 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, se os(as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo.

11.4 - A extinção do contrato se dará por iniciativa do contratado ou pela Administração Pública Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Serão incorporados a este Edital de Processo Seletivo Simplificado, para todos efeitos, quaisquer atos que o retifique e/ou complemente, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

do Município de Conceição do Coité, podendo ou não incorrer em alteração do resultado das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de Processo Seletivo Simplificado, perante a administração, o(a) candidato que não o fizer até o 5º (quinto) dia, após a publicação do mesmo.

12.3 - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

12.4 - O cronograma do presente processo poderá ser retificado, com antecipação ou prorrogação, devendo para tanto, ser publicado no endereço eletrônico Diário Oficial do Município de Conceição do Coité.

12.5 - Quaisquer informações adicionais sobre o processo serão obtidas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Praça Porcina Rosa de Araújo, n.º 70, Centro, nesta cidade, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 17 horas de segunda à sexta-feira.

12.6 - O ato de inscrição gera presunção absoluta e vincula o(a) candidato(a) as condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital.

12.7 - O Município de Conceição do Coité não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato no que diz respeito as condições deste edital do Processo Seletivo Simplificado.

12.8 - A contratação do(a)s candidato(a)s aprovados, será feita de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas.

12.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado juntamente com a empresa executora.

12.10 - A homologação do processo a que se refere este edital é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.11 - O Município não se responsabilizará por deslocamentos do(a) candidato(a) aprovado(a) e posteriormente contratado(a) para realização do função do cargo, já que as vagas disponibilizadas atenderão as unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos localizados na sede e na zona rural do município.

13. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1. HABILIDADES

13.1.1 Os itens do estudo de casos poderão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

13.1.2 Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, fortalecendo a (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Identificação das famílias a serem cadastradas e coleta de seus dados nos formulários específicos e fazer os encaminhamentos devidos, caso haja necessidade; realizar visitas domiciliares; recepção dos usuários informando e esclarecendo as dúvidas sobre o funcionamento dos serviços.

13.2. CONHECIMENTOS BÁSICOS

13.2.1 Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; coesão e coerência.

13.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

13.3.1 Legislação da Política Nacional de Assistência Social: Lei n.º 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social); Lei n.º 8.213/1991, complementos e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);

13.3.2. Legislação social para segmentos específicos: Estatuto do Idoso; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); ECA; Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto n.º 298/1999).

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 03 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Abertura do Processo Seletivo n.º 003/2017	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de C. do Coité	09.08.2018	8h
Inscrições e entrega da Documentação	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conceição do Coité	13 a 17.08.2018	8 as 12 e das 13h às 16 horas
Análise curricular	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Conceição do Coité	20 a 24.08.2018	-----
Divulgação da 1ª ETAPA	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	27.08.2018	
Interposição de recursos	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Conceição do Coité	28 e 29.08.2018	8 as 12 e das 13:30h às 17 horas
Publicação do resultado do recurso	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Até 03.09.2018	8h
Realização da entrevista – 2ª ETAPA	Publicação do local por meio do Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	05 e 06.09.2018	8h
Divulgação da 2ª ETAPA	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	10.09.2018	8H
Interposição de recursos	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Conceição do Coité	11 e 12.09.2018	8 as 12 e das 13:30h às 17 horas
Publicação do resultado do recurso	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e	Até dia 17.09.2018	8h

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
Realização da 3ª ETAPA PROVA ESCRITA	Publicação do local por meio do Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	19.09.2018	8h
Publicação do resultado PROVA ESCRITA	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	24.09.2018	8h
Interposição de recursos	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Conceição do Coité	25 e 26.09.2018	8 as 12 e das 13:30h às 17 horas
Publicação do resultado do recurso	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	01.10.2018	8h
Divulgação do resultado final	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	02.10.2018	8h
Homologação	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	08.10.2018	8h

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA/ EDITAL N 09/2018

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO COITÉ	NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____
--------------------------------------	----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
ESTADO CIVIL: Solteiro () Casado() Viúvo () Outros ()	
TELEFONE: ()	
E-MAIL:	
POSSUI DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO	
CASO TENHA RESPONDIDO SIM, QUAL?	

ENDEREÇO

LOGRADOURO:	
Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:

CARGO

ÁREA DE ATUAÇÃO A QUE CONCORRE:	
ORIENTADOR SOCIAL ()	EDUCADOR SOCIAL ()
ASSISTENTE SOCIAL ()	PSICÓLOGA ()
Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 09/2018	
Data da Inscrição : ___/___/____	

Assinatura do Candidato	

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL MÉDIO

() Orientador Social/CREAS () Educador Social/SCFV

Eu, _____, candidato do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos de Contratação Temporária pelo Regime de Direito Administrativo do Município de Conceição do Coité, inscrito no CPF nº _____, optante pela área de conhecimento acima indicada, declaro:

- A** - Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
- B** - Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

DENOMINAÇÃO	VALOR	N DE DOCUMENTOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA (banca examinadora)
Certificado escolar do ensino médio	20 pontos			
Diploma ou Certificado de Curso superior	10 pontos			
Experiência Profissional na área pleiteada (sendo considerado no máximo 5 anos para pontuação).	35 pontos (7 pontos por ano completo de trabalho)			
Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de assistência social ou na área em que está concorrendo a vaga, devidamente comprovados (no mínimo 20h).	35 pontos (5 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 7)			
TOTAL	100 pontos			

C - Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

CURRICULUM

1. CERTIFICADO ENSINO MÉDIO

NOME DO CURSO

INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

2. DIPLOMA ENSINO SUPERIOR

NOME DO CURSO

INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

3. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

4. CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÁREA EM QUE ESTA CONCORRENDO À VAGA

	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
1		
.		
2		
.		

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR

() Assistente Social

() Psicólogo

Eu, _____, candidato do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos de Contratação Temporária pelo Regime de Direito Administrativo do Município de Conceição do Coité, inscrito no CPF nº _____, optante pela área de conhecimento acima indicada, declaro:

A - Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;

B - Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

DENOMINAÇÃO	VALOR	N DE DOCUMENTOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA (banca examinadora)
Diploma de Graduação de Nível Superior na área pleiteada	30 pontos			
Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionada à Política Nacional de Assistência Social (PNAS) com carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos			
Experiência Profissional na área pleiteada	25 pontos (5 pontos por ano completo de trabalho)			
Atuação como instrutor ou palestrante	10 (5 pontos por certificado comprovado)			
Certificado de participação em cursos de atualização, seminário, simpósio, congresso, formação continuada e afins, relacionados à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), desde que não	25 (5 pontos por certificado comprovado)			

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

inferiores a 20 (vinte) horas, devidamente comprovados.				
TOTAL	100			

1. DIPLOMA ENSINO SUPERIOR

NOME DO CURSO

INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

2. DIPLOMA DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO

INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

3. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

4. ATUAÇÃO COMO INSTRUTOR OU PALESTRANTE

	EVENTO/ATIVIDADE	ANO DE CONCLUSÃO
1.		

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, CPF nº _____, candidato inscrito na seleção simplificada para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, objeto do Edital nº 09/2018 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida em edital para o cargo de _____.

Por ser verdade firmo a presente declaração, sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Local e Data

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Decreto n.º 2411
De 08 de agosto de 2018.

Revogar Decreto
2384/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Revogar Decreto 2384, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 08 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Portaria nº 105
De 08 de agosto de 2018.

Revoga Portaria 588/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria 588, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 09 de abril de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Portaria nº 106
De 08 de agosto de 2018.

Revoga artigo da Portaria 170/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo “2º” da Portaria n. 170 de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 09 de abril de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Portaria nº 107
De 08 de agosto de 2018.

Retificar Condições Especiais de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 46, Lei n. 639, de 21 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica percentual de gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, do Sr. **ESMERALDO LOPES CARNEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Motorista I, Matrícula 9886/1, na Secretaria Municipal de Saúde, designado para comandar a liberação de veículos que fazem transporte de pacientes, para 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento.

Art. 2º Revoga Portaria nº. 436, de 30 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 08 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Portaria nº 108
De 08 de agosto de 20178.

Nomeia Comissão do
Processo Seletivo
Simplificado de 01/2018 de
Conceição do Coité e dá
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Art. 87, inciso II, alínea "d" da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos de Contratação Temporária pelo Regime de Direito Administrativo de Conceição do Coité constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sra. MARIA FERNANDA MARTINS SAMPAIO – Presidente;
- b) Sr. JONATA DA COSTA LOPES OLIVEIRA – Secretário.
- c) Sr. PAULO MARCOS QUEIROZ DOS SANTOS – Membro.
- d) Sr. CARLOS MÁRIO ALMEIDA CALVACANTE – Membro;
- e) Sr. WELLINGTON DE ALMEIDA LIMA – Membro.

Art. 2º A função dos integrantes desta comissão é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 08 de agosto de 2018

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria n. 237
De 09 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Concessão de
Horário Especial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 101 de 01 de agosto de 2018, e tendo em vista o artigo 27, da Lei Municipal nº 133, de 23 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 5442/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período do 2º semestre letivo de 2018, o Horário Especial à servidora estudante **Maria Elizabete Pinto de Almeida**, cadastro nº 9376/1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente a comprovação da incompatibilidade entre o horário da instituição de ensino e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, a jornada de trabalho ocorrerá em turno apostado ao estudo, das 07:00 horas às 12 horas, de segunda-feira a sexta-feira, sendo exigida a compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento.
Conceição do Coité – BA, 09 de agosto de 2018.

Kleuber Cedraz Guimarães
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Portaria nº 238
De 09 de agosto de 2018.

Reconhecimento de Férias a
Servidores Municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 101 de 01 de agosto de 2018, tendo o artigo 95, da Lei n. 133, de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer férias regulamentares de 30 (trinta) dias, dos servidores municipais abaixo identificados, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
9945-1	Adalberto Nascimento dos Santos	22/01/2014 à 21/01/2015	01/08/2018 à 30/08/2018
8747-1	Ticiano Flamberry Santos de Oliveira	04/04/2014 à 03/04/2015	01/08/2018 à 30/08/2018
9355-1	Luzivania Cordeiro Carneiro	02/02/2016 à 01/02/2017	06/08/2018 à 04/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento.
Conceição do Coité, 09 de agosto de 2018.

Kleuber Cedraz Guimarães
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Portaria nº 239
De 09 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Relotação da Servidora.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 101 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a servidora **Priscilla Laysa Mota Pereira Souza**, matrícula nº 100158-2, Ocupante do Cargo de Chefe de Departamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento.
Conceição do Coité, 09 de agosto de 2018.

Kleuber Cedraz Guimarães
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Portaria n. 206
De 09 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Reconhecimento
de Licença Prêmio por
Assiduidade.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 020, na forma do Decreto 2021/2017, e artigo 4º, incisos I e II, da Lei n. 811, de 15 de maio de 2017, artigo 109, da Lei Municipal n.º 133, de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer Licença Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **Siomara Mendes de Oliveira**, cadastro nº 9140-1, ocupante do cargo de Servente, desempenhando suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste Município de Conceição do Coité, por período de 236 (duzentos e trinta e seis) dias, com início em 01 de agosto de 2018, com término em 24 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Conceição do Coité, 09 de agosto de 2018.

Perpétua Maria Boaventura Sampaio
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REUNIÃO DO CAE – CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
8 DE AGOSTO DE 2018

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às treze horas e quarenta e cinco minutos, teve início a reunião ordinária do CAE com a presença dos conselheiros: Jorbson Araújo Ramos, Adozilma Carneiro Silva, Paulo Marcos Queiroz dos Santos, Laucicleide de Souza Miranda Carneiro, Jacilene Oliveira da Silveira Almeida e o convidado Dr. Paulo Roberto Pinheiro Lopes, no Gabinete do Prefeito, neste Município. A reunião foi aberta pelo presidente e informado do objetivo do convite realizado à Vigilância Sanitária – VISA visando promover sempre a capacitação dos conselheiros. O coordenador da vigilância agradeceu o convite e fez uma apresentação que mostrou o papel da vigilância, o perfil epidemiológico e os cuidados que os conselheiros devem adotar ao fazer visitas às cantinas nas escolas. Encaminhou para produzir uma cartilha em conjunto para orientar as merendeiras e realizar uma visita conjunta com a VISA dia 30 de agosto de 2018, às 8h, com Adozilma Carneiro Silva e Jorbson Araújo Ramos nas escolas Casa da Criança, Educandário Batista, Escola Castro Alves – CAIC e Eustórgio Pinto no Açudinho. A próxima reunião será dia 12 de setembro às 13h30 no Gabinete do Prefeito. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi finalizada e esta ata foi lavrada por mim, Paulo Marcos Queiroz dos Santos, e assinada pelos demais presentes.

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Informamos aos interessados o julgamento classificatório, conforme parecer da área demandante, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de transporte de escolar (estudantes da rede municipal e estadual de ensino), bem como, o transporte de profissionais da educação e a realização de atividades correlatas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Conceição do Coité/BA, a serem pagos por quilômetro rodado – **PROPOSTA CLASSIFICADA:** SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 11.962.077/0001-69. Fica aberto prazo recursal de três dias úteis, conforme disposto no **Item 8** do Edital, em não havendo recurso, fica desde já declarada vencedora, para posterior adjudicação/homologação. Este aviso disponível no site institucional: www.conceicaodocoite.ba.gov.br – portal da transparência - licitação -arquivos de licitação – avisos/edital/2018, ou por gravação em meio magnético, junto ao Setor de Licitações, localizado à Rua Theognes Antonio Calixto, s/nº, Anexo do Terminal Rodoviário, Conceição do Coité/BA, fone (75) 3262.1328, em dias úteis, no horário local das 08h00 às 12h00. Conceição do Coité/BA, 08/0/2018 - Iraide Cabral Calado – Pregoeira e Presidente da CPL/PMCC/BA.

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014

De 07 de agosto de 2018

Dispõe sobre a convocação de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité, que realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2018 - sexta-feira, às 14hs00min, na sede da Secretaria de Saúde, Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza nº 147, Vila Real, neste Município.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

1. Leitura da Ata Anterior
2. Prestação de contas referente a seguintes unidades:
 - I. Ampliação da U B S DA FAMILIA DR MANOEL ANTONIO PINHEIRO;
 - II. Reforma da UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DE CONCEICAO DO COITE;
 - III. Construção da USF FLUMINENSE
3. O que ocorrer.

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.
Secretaria Municipal de Saúde,

Conceição do Coité, de 07 de agosto de 2018

João de Deus Pereira Neto
Presidente do CMS

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 050 / 2018

O Departamento de Orientação e Fiscalização de Trânsito - DEOTRAN da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO COITÉ e Chefe de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de CONCEIÇÃO DO COITÉ.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valor após o vencimento
JGE4450	CO00004372	12/06/2018	11:52:28	02/08/2018	RUA LOURIVAL FERREIRA DA SILVA SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JMD8132	CO00004375	12/06/2018	11:50:19	02/08/2018	RUA EUCLIDES AMANCIO DA CUNHA SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JMY6450	CO00004384	13/06/2018	08:42:52	02/08/2018	TRAVESSA TRAVESSA DO MERCADO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JNS0795	CO00004391	13/06/2018	11:52:59	02/08/2018	RUA EUCLIDES AMANCIO DA CUNHA SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JPB4687	CO00004383	13/06/2018	08:40:30	02/08/2018	TRAVESSA TRAVESSA DO MERCADO SEM	5541 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

					NUMERO			
JPH6627	CO00004385	13/06/2018	08:52 :57	02/08/2018	RUA EUCLIDES AMANCIO DA CUNHA SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JPK5959	CO00004374	12/06/2018	11:39 :54	02/08/2018	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JPQ6293	CO00004381	12/06/2018	17:38 :45	02/08/2018	RUA WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JPT0936	CO00004371	12/06/2018	11:10 :36	02/08/2018	PRACA DR JOSE GONCALVES SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQK8790	CO00004388	13/06/2018	11:09 :59	02/08/2018	RUA WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQN4714	CO00004378	12/06/2018	14:20 :18	02/08/2018	RUA JOAO BENEVIDES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQY1128	CO00004373	12/06/2018	11:05 :28	02/08/2018	RUA PROFESSOR ANTONIO BAHIA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQZ8909	CO00004387	13/06/2018	11:07 :34	02/08/2018	RUA DR AMANCIO MOTA SEM NUMERO	5541 / 3	156,18	195,23
JRL2802	CO00004377	12/06/2018	14:18 :26	02/08/2018	RUA JOAO BENEVIDES SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JRX8998	CO00004379	12/06/2018	15:00 :36	02/08/2018	RUA WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JSR0889	CO00004339	07/06/2018	08:32 :00	02/08/2018	TRAVESSA I BARAO DO RIO BRANCO SEM	5738 / 0	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

NZK0047	CO00004386	13/06/2018	10:03 :01	02/08/2018	NUMERO PRACA PRACA DO MERCADO MUNICIPAL SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
NZK4477	CO00004390	13/06/2018	11:28 :47	02/08/2018	RUA JOAO BENEVIDES SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
NZX5047	CO00004382	13/06/2018	08:02 :31	02/08/2018	RUA DR AMANCIO MOTA SEM NUMERO	5541 / 3	156,18	195,23
OUU4637	CO00004370	12/06/2018	11:00 :47	02/08/2018	RUA EUCLIDES AMANCIO DA CUNHA SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
OUY9260	CO00004393	13/06/2018	15:15 :25	02/08/2018	RUA GREGORIO AMANCIO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
OZL0109	CO00004369	12/06/2018	08:25 :31	02/08/2018	PRACA DO MERCADO SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
PJE7747	CO00004376	12/06/2018	12:55 :38	02/08/2018	PRACA DO MERCADO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
PJJ5280	CO00004389	13/06/2018	11:19 :30	02/08/2018	PRACA DR JOSE GONCALVES SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
PKP6842	CO00004380	12/06/2018	15:42 :10	02/08/2018	PRACA DR JOSE GONCALVES SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

	vaga de táxi
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pess c/ deficiência, s/ credencial

Conceição do Coité, 19 de Junho de 2018
JILREIS ALVES DO NASCIMENTO
Chefe do DEOTRAN